



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA  
CONTROLADORIA INTERNA**

**PROCEDÊNCIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS D'ÁGUA, PEÇAS E REPOSIÇÃO E REBOBINAMENTO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 2/2017-021

**MODALIDADE:** PREGÃO - SRP 021/2017

**I - RELATÓRIO:**

Tratam os autos referente ao certame licitatório n. 021/2017, realizado através da modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS D'ÁGUA, PEÇAS E REPOSIÇÃO E REBOBINAMENTO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A licitação ocorreu através da modalidade Pregão Presencial, que tem fundamentação legal na Lei n. 10.520/02 nos Decretos n. 7.892/2013 e 3.555/00 e na Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Aviso de Pregão Presencial SRP, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 02/10/2017, site do município e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Após a pesquisa de mercado foi constatado que o valor global estimado é de R\$ 665.845,67 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA  
CONTROLADORIA INTERNA**

**Tivemos como vencedora do certame a empresa R.R. RIBEIRO LTDA - ME, com o valor total de R\$ 374.720,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).**

**II - ANÁLISE:**

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o ARTIGO 37, XXI da CF/88.

Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei n.º 10.520/2002, nos Decretos n.º 7.892/13 e 3.555/00.

A lei de licitação obedece aos princípios constitucionais para as diretrizes que estabelecem normas cogentes de Direito Público, como o Princípio da probidade (Artigos 89 a 99).

Na análise do processo licitatório em tela, verificou-se que foram obedecidos todos os tramites legais. O Edital do Pregão deve ser elaborado observando-se as disposições legais, em obediência ao artigo 37, XXI da Constituição Federal.

**III - PARECER:**

Ante ao exposto, a controladoria interna desta prefeitura, após a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se FAVÓRAVEL a validade do certame n. 021/2017.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA  
CONTROLADORIA INTERNA**

Analizados os documentos apresentados pela empresa vencedora do certame em tela, constatou-se que os mesmos estavam conforme solicitados em edital.

O Extrato da Ata de Registro de Preço foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27 de outubro de 2017, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Sem mais, é o parecer do Controlador Interno.

Santarém Novo - PA, 01 de Novembro de 2017.

ROSARINA LALITA DE LOUREIRO  
Controlador do Município